



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 011/ 97– CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS CIB-AM, em reunião Ordinária realizada no dia 23 de junho de 1997.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetiva implementação do sistema Único de Saúde do Estado do Amazonas, bem como o cumprimento dos dispositivos regulamentares previstos na Norma Operacional Básica 01/96, de forma a habilitar o Município de Manacapuru junto ao Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO também a necessidade de uma verificação “in loco” das condições políticas, técnicas operacionais do Município de Manacapuru.

R E S O L V E:

DESIGNAR uma Comissão de Avaliação “IN LOCO” do Processo de análise do Pleito do Município de Manacapuru para assumir a Gestão Plena de Atenção Básica, dos Serviços de Saúde, composta pelos Técnicos da SUSAM relacionados abaixo:

TEREZA MACHADO PEREIRA – Coordenadoria de Vigilância à Saúde.

ELIANE DE VASCONCELOS SUSSMAM – Coordenadoria de Planejamento e Informação em Saúde.

OSMUNDO DE OLIVEIRA LOBATO – Coordenadoria de Controle e avaliação

Manaus 10 de julho de 1997

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am.

HOMOLOGO a RESOLUÇÃO nº 011/97 da CIB-Am, de 10 de julho de 1997. nos termos do Decreto do dia 05.05.97.

TANCREDO CASTRO SOARES
Superintendente Estadual da Saúde